

## **COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA CPLP

# DIRECTRIZES PARA FACILITAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO SECTOR PRIVADO

- Versão Preliminar -

## NOTA

Esta proposta de directrizes fará parte integrante dos Estatutos do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP.

## Indice

1.ENQUADRAMENTO	4
2. FUNÇÕES	4
2.1. Atividades entre Sessões do Conselho	4
2.2. Participação nas Reuniões do Conselho de SAN da CPLP	5
3. ESTRUTURA DO GRUPO DE TRABALHO	5
3.1 Membros	5
3.2 Órgãos	5
4. IMPLEMENTAÇÃO	6
4.1 Processo de implementação	6
4.2 Recursos	6
4.3 Prestação de contas e avaliação	6

#### 1.ENQUADRAMENTO

A implementação da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (ESAN-CPLP), contará com a participação de representantes das organizações do sector privado na sua estrutura de governança, nomeadamente, no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (CONSAN). Estes representantes terão direitos e deveres, conforme estabelecido nos Estatutos do Conselho.

Esta participação, que se pretende representativa e qualificada, não se esgotará na reunião bi-anual do Conselho. Ela envolve a participação num conjunto de atividades realizadas entre as reuniões do Conselho e como tal será recomendável a existência de uma estrutura para facilitação desse processo de acordo com a componente de governança aprovada na ESAN-CPLP.

Este documento procura contribuir para esse processo. Tendo em atenção as limitações de tempo e de recursos iniciais, opta-se por propor a sua implementação de forma faseada e sugere-se evitar a criação de novas estruturas e sim contribuir para melhorar as existentes e sua coordenação no quadro de sua possivel ação conjunta visando a participação do ensino superior no CONSAN.

Recomenda-se assim que a Confederação Empresarial da CPLP dinamize um Grupo de Trabalho na área da Agricultura e Alimentação para que este eleja os representantes do sector que participarão do CONSAN.

## 2. FUNÇÕES

O papel essencial do grupo de trabalho é, como o nome indica, facilitar a participação coordenada do sector privado nas negociações, tomada de decisões e trabalhos regulares do CONSAN, bem como o acompanhamento da implementação da ESAN-CPLP junto do Secretariado Técnico de SAN da CPLP.

Esta estrutura será autônoma, em termos organizativos e no desenvolvimento das suas actividades, mas deve respeitar os princípios plasmados nestas directrizes.

Em termos gerais terá as seguintes funções:

- a) Identificação e criação de um grupo de trabalho de empresas ligadas ao sector da agricultura e da alimentação no espaço da CPLP
- b) Troca regular de informações, análises e experiências entre as organizações participantes;
- c) Desenvolvimento de posições conjuntas;
- d) Comunicar ao Secretariado Técnico do Conselho os nomes dos representantes selecionados, através de um processo de auto-seleção interna, para participação em cada sessão do Conselho ou para as atividades intercalares;
- e) Acompanhar a implementação da ESAN-CPLP;
- f) Outras funções julgadas convenientes para a implementação da ESAN-CPLP;

#### 2.1. Atividades entre Sessões do Conselho

Para a prossecução dos seus objetivos, o grupo de trabalho desenvolverá um conjunto de atividades específicas. Em seguida indicam-se exemplos de algumas atividades a desenvolver:

- a) Desenvolvimento de posições conjuntas e propostas ao CONSAN;
- b) Capacitação, intercâmbio de experiências e aprendizagem compartilhada;
- c) Participação de grupos de trabalho específicos ;
- d) Monitoramento da implementação da ESAN-CPLP;

#### 2.2. Participação nas Reuniões do Conselho de SAN da CPLP

O grupo de trabalho deverá participar da elaboração da agenda do Conselho de SAN da CPLP, mediante envio de comentários à proposta de agenda recebida do Secretariado Técnico de SAN da CPLP e (ou) Secretariado Executivo da CPLP.

Haverá um limite para o número de representantes participantes nas reuniões do Conselho. O número de lugares será definido pelos estatutos do Conselho.

Prioridade deverá ser dada à participação nas sessões do Conselho das empresas que possam contribuir particularmnente para a agenda do CONSAN. As seguintes areas são considerados prioritárias para participação no grupo de trabalho e nas reuniões do Conselho de SAN da CPLP:

- a) Produção agricola e animal;<sup>1</sup>
- b) Produção Florestal;
- c) Pescas;
- d) Industrias Alimentares;
- e) Empresas de Biotecnologia;
- f) Empresas produtoras de energia com base em recursos naturais;

A participação no grupo de trabalho não deverá garantir a participação automática nas sessões do Conselho.

A seleção deverá fazer-se no âmbito de grupo de trabalho. Sugere-se comunicar aos membros a agenda da reunião e recolher manifestações de interesse de potenciais participantes. Estes devem indicar a organização candidata, o(s) item(s) da agenda que mais lhe interessa e justificar a sua contribuição potencial. O resultado deverá ser publicamente disponibilizado no sitio da Conderação Empresarial da CPLP.

#### 3. ESTRUTURA DO GRUPO DE TRABALHO

#### 3.1 Membros

Poderão ser membros, todas as empresas atuantes nos países membros da Comunidade na área de agricultura e alimentação e seus temas transversais que desejam participar da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP.

Os critérios específicos de participação e adesão serão definidos pela Confederação Empresarial da CPLP.

#### 3.2 Órgãos

#### 3.2.1. Secretariado

O Grupo de Trabalho terá um Secretariado responsável por garantir que as suas funções são realizadas de forma tão eficaz quanto possível e de acordo com os princípios expressos neste documento.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Considera-se integrante do sector privado os produtores agrícolas que explorem mais de 10 ha de superfície agrícola útil.

O Secretariado será estabelecido, preferencialmente, de forma a garantir equilíbrio geográfico e área empresarial.

Cada Ponto Focal é indicado por 24 meses e deverá renovar-se em, pelo menos, 50% no biénio seguinte. O processo de seleção e os seus resultados deverão ser disponibilizados a todas as empresas participantes no grupo de trabalho, ao Secretariado Executivo da CPLP e ao Secretariado Técnico de SAN da CPLP.

O Secretariado irá tomar decisões sobre o funcionamento do Grupo de Trabalho, critérios para a participação no mesmo, preenchimento das quotas para a participação no Conselho e comentários/propostas ao Secretariado Técnico de SAN da CPLP e Secretariado Executivo da CPLP.

As decisões do Grupo de Trabalho serão tomadas por consenso sempre que possível. A participação como Ponto Focal no Secretariado não deve garantir participação automática nas reuniões do Conselho.

O Secretariado deverá estabelecer uma lista de e-mails das empresas pertencentes ao grupo de trabalho no sitio Internet da CPLP. Qualquer empresa (mesmo não sendo membro do grupo de trabalho) poderá inscrever-se para receber a informação produzida.

#### 4. IMPLEMENTAÇÃO

#### 4.1 Processo de implementação do Grupo de Trabalho

A construção do Grupo de Trabalho deverá ser faseada garantindo que este funcione em pleno na reunião do Conselho de 2014.

A primeira fase, que decorre até 8 de Julho de 2012, deverá incidir na seleção das empresas que participarão na primeira reunião do Conselho a realizar na cidade do Maputo, em data a determinar entre 15 e 19 de Julho de 2012.

O Grupo de Trabalho poderá ser inicialmente dinamizado por um representante indicado pela Confederação Empresarial da CPLP.

Os demais membros do Grupo de Trabalho serão eleitos com base em manifestação de interesse e eleição dos representantes indicados pelas organizações aderentes.

Serão convidadas a participar do Grupo de Trabalho as empresas do espaço da CPLP que cumulativamente cumpram os seguintes critérios:

- a) Possuam sua sede num país membro da Comunidade e filiais ou empresas participadas em pelo menos mais dois países;
- b) Possuam actividade numa ou mais áreas mencionadas no ponto 2.2
- c) Manifestem o desejo de participar do grupo de trabalho e identifiquem a sua potencial contribuição face á ESAN CPLP;

#### 4.2 Recursos

Os custos de funcionamento e participação serão da responsabilidade das instituições aderentes.

#### 4.3 Prestação de contas e avaliação

O Secretariado vai manter uma lista de e-mails atualizados e elaborar um plano anual de actividades e um relatório anual detalhado das mesmas. Estas ferramentas serão os principais dispositivos para

incentivar a sua responsabilidade e prestação de contas que deverá fazer-se junto do Secretariado Tecnico de SAN da CPLP e do Secretariado Executivo da Comunidade.